



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO GP TRT5 N. 0173, DE 19 DE JUNHO DE 2020 *

Designa os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias ao retorno das atividades presenciais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece regras mínimas para a retomada dos serviços jurisdicionais presenciais no âmbito do Poder Judiciário nacional, nos tribunais em que isso for possível;

CONSIDERANDO o previsto no Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT n. 5/2020, da Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TRT5 GP/CR nº 05/2020, prorrogado pelo Ato Conjunto TRT5 GP/CR nº 06/2020, que suspendem a prestação presencial de serviços e estabelece protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições finalísticas deste Tribunal Regional da 5ª Região, com o intuito de uniformizar as medidas de emergência para prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a sistematização e o acompanhamento das medidas indispensáveis ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, a serem adotadas para que a retomada das atividades presenciais no âmbito do TRT da 5ª

Firmado por assinatura digital em 23/06/2020 10:06 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120062302281615866.
Firmado por assinatura digital em 19/06/2020 15:57 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120061902280946198.

Região seja feita de forma planejada e gradual, tendo sempre em vista a máxima redução dos riscos de exposição do público interno e externo ao contágio do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-crise, responsável pelo acompanhamento e implementação das medidas necessárias à retomada das atividades presenciais, com a seguinte composição:

- I – Desembargadora DALILA ANDRADE, Presidente;
- II – Desembargador JÉFERSON MURICY, Vice-Presidente;
- III – Desembargador ALCINO FELIZOLA, Corregedor;
- IV – Desembargadora LUÍZA LOMBA, Vice-Corregedora;
- V – Juiz FIRMO FERREIRA LEAL NETO, Juiz Auxiliar da Presidência;
- VI – Juiz ANDRÉ OLIVEIRA NEVES, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- VII – Desembargador MARCOS OLIVEIRA GURGEL, representante do 2º Grau;
- VIII – Juiz HAROLDO MENDES BARBOSA, representante do 1º Grau;
- IX – MAYSA OLIVEIRA LAGO DOS REIS, Secretária-Geral da Presidência;
- X – LILIAN CAMPOS DE BRITO, Secretária-Geral Judiciária;
- XI – TARCÍSIO FILGUEIRAS, Diretor-Geral;
- XII – FABIANO BARBAGELATA, Diretor da Coordenadoria de Segurança Institucional; e
- XIII – MÁRCIA LERNER, Diretora da Coordenadoria de Saúde.
- XIV – MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica. *(Inciso incluído pelo Ato nº 0174/2020, disponibilizado no DJe TRT5 em 22.06.2020, páginas 1-2)*

Parágrafo único. Compete à Presidente do TRT da 5ª Região presidir o Comitê de Retomada do Serviço Público Pós-Crise.

Art. 2º Equipes de apoio especializado podem ser constituídas, a critério da Presidência do TRT da 5ª Região, para auxiliar nos trabalhos de assessoramento técnico e operacional.

Firmado por assinatura digital em 23/06/2020 10:06 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120062302281615866.
Firmado por assinatura digital em 19/06/2020 15:57 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120061902280946198.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.06.2020, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterada pelo Ato n 0174/2020, disponibilizado no DJe TRT5 em 22.06.2020, páginas 1-2.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 23/06/2020 10:06 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120062302281615866. Firmado por assinatura digital em 19/06/2020 15:57 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120061902280946198.